**TERMO DE REFERÊNCIA**

**(Processo Administrativo Licitatório nº 31/2022)**

1. DO OBJETO
   1. Aquisição de kit primeiros socorros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição**  **especificação mínima** | **Identificação CATMAT** | **Unidade de medida** | **Qtde** |
| 1 | **Kit primeiros socorros,** contendo:   * Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); * Tesoura pequena (1); * Pinça (1) * Pacote de algodão hidrófilo (1); * Pacote de gases esterilizadas (10); * Rolo de esparadrapo grande (1); * Rolo de esparadrapo pequeno (1); * Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura (5); * Rolo de atadura de crepom de 15 cm de largura (5); * Termômetro (1); * Caixa de curativo autoadesivo - tipo “*band-aid*” - (1); * Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada - (6); * Sabão líquido antibactericida (1); * Recipiente com álcool; * Recipiente água boricada (1); * Recipiente com água oxigenada – 10 volumes (1); * Recipiente com colírio neutro (1). | 47988 | Conjunto/kit | 3 |

* 1. A formalização da demanda será pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente.
  2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa, implica no reconhecimento de que:
     1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
     2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
     3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
   1. De acordo com os Memorandos nº 157 e 171/2021 – Administração, tal aquisição visa cumprir com os seguintes normativos:
2. Artigo 68 da CLT, § 4º - o empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário a prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade;
3. Norma Regulamentadora NR-07: todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida.
4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
   1. Aquisição de 3 (três) kit de primeiros socorros para atender a sede e as subseções do Coren/MS.
5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS, FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE
   1. Trata-se de aquisição de bem comum, a ser adquirido mediante licitação, na modalidade pregão, em sua forma eletrônica, pelo menor preço do item, com fundamento no Decreto nº 10.024/2019;
   2. Poderá ser solicitado a dispensa de licitação, em razão do valor, com fulcros no art. 24, inc. II da Lei nº8.666/93 caso o dispêndio da compra esteja dentro do limite estipulado para contratação direta.
6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
   1. A Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução do dos produtos, conforme o caso:
7. constituídos por material atóxico e/ou biodegradável (conforme o caso), na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outro órgão oficial – conforme o caso (ANVISA, etc);
8. que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
9. que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;
10. que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;
11. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO
    1. O prazo de entrega do bem é de no máximo **10 (dez) dias úteis,** contados do recebimento da nota de empenho e solicitação formal do fiscal de contrato (e-mail, ofício, etc.), em remessa parcelada, conforme demanda solicitada, no seguinte endereço Avenida Monte Castelo nº 269 bairro Monte Castelo, Campo Grande/MS, CEP: 79.010-170 – Sede Coren/MS.
       1. O prazo acima poderá ser prorrogado por uma única vez pelo mesmo período, se solicitado pelo fornecedor, com as devidas justificativas e o aceite da Administração.
    2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
    3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
    4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
       1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
    5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
    1. São obrigações da Contratante:
       1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
       2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
       3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
       4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
       5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
    2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
    1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
       1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, procedência e prazo de garantia ou validade;*
       2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
       3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
       4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
       5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
       6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
    2. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;
14. DA SUBCONTRATAÇÃO
    1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.
15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA
    1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
16. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO
    1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
       1. O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
    2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
    3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
17. DO PAGAMENTO
    1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
       1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
    2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
    3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
       1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
    5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
    6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
    7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
    8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
    9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
    10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
    11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

* 1. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
     1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
  2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I = | (6 / 100) | I = 0,00016438  TX = Percentual da taxa anual = 6% |

365

1. DO REAJUSTE
   1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
   2. Após o interregno de um ano (se for o caso), e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice INPC/IBGE*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

R = V (I – Iº) / Iº, onde:

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

* 1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
  2. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
  3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
  4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
  5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
  6. O reajuste será realizado por apostilamento.

1. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO
   1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
      1. A garantia é obrigatória somente para os contratos que envolvam a execução de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos do art. 7º, VI do Decreto nº 9.507, de 2018, e do item 3 do Anexo VII-F da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 05/2017.
2. A GARANTIA CONTRATUAL DO BEM
   1. O prazo de garantia contratual do bem é de acordo com à garantia legal, sendo o fornecedor o principal e único responsável pelo procedimento de troca e/ou devolução do objeto.
3. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
   1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
      1. falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;
      2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
      3. fraudar na execução do contrato;
      4. comportar-se de modo inidôneo; ou
      5. cometer fraude fiscal.
   2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
      1. **Advertência por escrito**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;
      2. **Multa:**
         1. moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida (empenhado), até o limite de 15 (quinze) dias;
         2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato (ou instrumento equivalente), no caso de inexecução total do objeto;
      3. **Suspensão de licitar e impedimento de contratar** com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
      4. **Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União**, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.
      5. **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
   3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem “iv” também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
   4. As sanções previstas nos subitens “i”, “iii”, “iv” e “v” poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
   5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
      1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
      2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
      3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
   6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
   7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
      1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
   8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
   9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
   10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
   11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
   12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
   13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
   1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
   2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.
   3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:
      1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
   4. Os critérios de aceitabilidade de preços serão:
      1. Valor unitário e total: conforme planilha de composição de preços máximos, anexa ao edital.
   5. O critério de julgamento da proposta é o menor preço unitário por item.
   6. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS
   1. O valor máximo aceitável para aquisição de cada item é conforme a planilha de composição de preços máximos anexo deste Edital.
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
   1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento do objeto do Termo de Referência correrão pelo Orçamento do Coren/MS e serão alocados pelo Departamento Financeiro, conforme demanda e em tempo hábil:
7. DOS ANEXOS (São partes integrantes deste T.R. independentemente de transcrição):
   1. Anexo I - Modelo de Proposta de Preços;
   2. Anexo II – Declaração Sustentabilidade Ambiental;
   3. Anexo III - Modelo Declaração Optante Pelo Simples Nacional;
   4. Anexo IV – Estudo Técnico Preliminar.

Campo Grande/MS**,** 08 de setembro de 2022

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ismael Pereira dos Santos

CPL

**Aprovo o presente Termo de Referência conforme proposto e de acordo com o artigo 7º, §2º, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Drº Sebastião Junior Henrique Duarte

Presidente

Coren/MS nº 63017

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

**P.A.L. Nº. 014/2022**

## EMPRESA:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Objeto: Aquisição de kit primeiros socorros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:
2. Apresentamos PROPOSTA DE PREÇOS de acordo com as especificações, condições e prazos estabelecidos no (**Pregão Eletrônico nº \*\*/202\*)** - Coren/MS, dos quais nos comprometemos a cumprir integralmente:

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição detalhada/especificação mínima** | **Unidade**  **de medida** | **UASG-ÓRGÃO** | **Qtde estimada** | **Valor unitário (R$)** | **Valor total (R$)** |
| 1 | **Kit primeiros socorros,** contendo:   * Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); * Tesoura pequena (1); * Pinça (1) * Pacote de algodão hidrófilo (1); * Pacote de gases esterilizadas (10); * Rolo de esparadrapo grande (1); * Rolo de esparadrapo pequeno (1); * Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura (5); * Rolo de atadura de crepom de 15 cm de largura (5); * Termômetro (1); * Caixa de curativo autoadesivo - tipo “*band-aid*” - (1); * Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada - (6); * Sabão líquido antibactericida (1); * Recipiente com álcool; * Recipiente água boricada (1); * Recipiente com água oxigenada – 10 volumes (1);   Recipiente com colírio neutro (1). | Cj/kit | 925797-Coren/MS | 3 |  |  |

VALIDADE DA PROPOSTA (mínimo **90 dias**): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

VALOR TOTAL DA PROPOSTA (por escrito): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. **Declaramos** que nos preços cotados e que vigorarão no contrato (ARP, Nota de empenho ou outro instrumento equivalente) incluem todos os custos diretos e indiretos necessários à entrega dos bens, tais gastos da empresa com o produto, frete, carregamento, descarregamento e demais atividades correlatas necessárias para a perfeita execução do objeto solicitado inclusive os referentes às despesas trabalhistas e previdenciárias, aos impostos, taxas, pedágios, emolumentos e quaisquer outras despesas e encargos (independentemente da nomenclatura utilizada pelos governos), constituindo, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita prestação e entrega do (s) bem (ns), de modo que nenhuma outra remuneração será devida, a qualquer título, descartada qualquer hipótese de responsabilidade solidária pelo pagamento de toda e qualquer despesa, direta ou indiretamente relacionada com a prestação entrega dos bens.
2. Declaramos conhecer e concordar plenamente com as cláusulas e condições do (**Edital de Pregão Eletrônico \*\*/202\*/dispensa nº \*\*/cotação eletrônica nº \*\*\*)** e seus anexos, apresentamos nossa proposta de preços para fornecimento do objeto do certame conforme valores e descrição.
3. Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais desta licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato (ARP, instrumento equivalente, retirar a nota de empenho) no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CNPJ:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ I.E. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ I.M. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço eletrônico (e-mail):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Tel/Fax:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Agência: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_C/C: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato (instrumento equivalente):**

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CEP:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ UF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Cargo/Função:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Carteira de identidade nº:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ expedido por:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Naturalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nacionalidade:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**APÊNDICE “A” DA PROPOSTA DE PREÇO**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | Item | Descrição resumida | Qtde unitária por kit | Qde total | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
| **Kit primeiros socorros** | 1 | Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); | 1 | 3 |  |  |
| 2 | Tesoura Pequena | 1 | 3 |  |  |
| 3 | Pinça | 1 | 3 |  |  |
| 4 | Pacote de algodão hidrófilo | 1 | 3 |  |  |
| 5 | Pacote de gases esterilizadas | 10 | 30 |  |  |
| 6 | Rolo de esparadrapo grande | 1 | 3 |  |  |
| 7 | Rolo de esparadrapo pequeno | 1 | 3 |  |  |
| 8 | Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura | 5 | 15 |  |  |
| 9 | Rolos de atadura de crepom de 15 cm de largura | 5 | 15 |  |  |
| 10 | Termômetro | 1 | 3 |  |  |
| 11 | Caixa de curativo autoadesivo | 1 | 3 |  |  |
| 12 | Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada | 6 | 18 |  |  |
| 13 | Sabão líquido antibactericida | 1 | 3 |  |  |
| 14 | Recipiente com álcool | 1 | 3 |  |  |
| 15 | Recipiente com água boricada | 1 | 3 |  |  |
| 16 | Recipiente com água oxigenada – 10 volumes | 1 | 3 |  |  |
| 17 | Recipiente com colírio neutro | 1 | 3 |  |  |
| Valor total R$ | | | |  |  |  |
|  | | | | |  |  |
| Mão de obra | | | | |  |  |
| Insumos | | | | |  |  |
| Despesas Administrativas | | | | |  |  |
| Tributos | | | | |  |  |
| Lucros | | | | |  |  |
| Valor total R$ | | | | |  |  |

**(Carimbo e assinatura)**

**ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**P.A.L. nº 031/2022**

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*/202\* - Coren/MS

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA QUE ATENDE OS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** previstos na Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 – SLTI/MPOG, em especial que produz/comercializa bens:

a) constituídos por material atóxico e/ou biodegradável (conforme o caso), na forma das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT ou outro oficial (ANVISA, etc);

b) que ofereçam menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

c) que não contém substâncias perigosas acima dos padrões tecnicamente recomendados por organismos nacionais ou internacionais;

d) que sejam potencialmente menos agressivos ao meio ambiente ou que, em sua produção, signifiquem economia no consumo de recursos naturais;

Cidade/UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

**ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**P.A.L. 031/2022**

**DECLARAÇÃO OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr.

(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o n~~º~~..... DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei n~~º~~ 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar n~~º~~ 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.....................................................

Assinatura do Responsável

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR** | | | | |
| O presente documento visa analisar a viabilidade de aquisição de kit primeiros socorros, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. | | | | |
| **1. Dados do Processo:** | | | | |
| **Unidade responsável pela Demanda:** | | | Éder Ribeiro - Administrador. | |
| **Objeto:** | | | Aquisição de kit de primeiros socorros para atender a sede e as subseções do Coren/MS. | |
| **Nº do Processo:** | | | PAL 031/2022 | |
| **2. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:** | | | | |
| Os documentos e legislações que devem ser utilizados como referência na aquisição:   * Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. * Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências. * Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 - Código Proteção e Defesa do Consumidor. * Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 – Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal. * [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEL%205.452-1943?OpenDocument) - Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. | | | | |
| **3. Necessidade da Contratação:** | | | | |
| De acordo com os Memorandos nº 157 e 171/2021 – Administração, tal aquisição visa cumprir com os seguintes normativos:  Artigo 68 da CLT, § 4º - o empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário a prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade;  Norma Regulamentadora NR-07: todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida. | | | | |
| **4. Referência ao Planejamento Estratégico Institucional do Coren/MS:** | | | | |
| **4.1. Atividade Meio ou Finalística:**   * Atividade Meio   **4.2. Objetivo Estratégico:**   * OE7 – Processos Internos   **4.3. Iniciativa Estratégica:**   * Atender os princípios gerais da Lei de Acesso à Informação do Governo Federal (Lei nº 12.527/2011) no Conselho Regional:   Art. 7º O acesso à informação de que trata esta Lei compreende, entre outros, os direitos de obter:  VI - Informação pertinente à administração do patrimônio público, utilização de recursos públicos, licitação, contratos administrativos. | | | | |
| **5. Requisitos da Contratação:** | | | | |
| Todos os produtos deverão estar de acordo com as legislações em vigor regulamentados pelo Ministério da Saúde e/ou INMETRO.  Para fins de aquisição os interessados devem estar em dia com os recolhimentos fiscais do Município, Estado e com a União, INSS, FGTS, CNDT apresentando a documentação solicitada para comprovação de quitação de todos os encargos, no momento oportuno.  Comprovar atestado de capacidade técnica conforme legislação em vigor na sessão pública da licitação.  Demais requisitos estarão contidos no Termo de Referência e/ou Edital, se for o caso.  **5.1. Natureza da Contratação:**  Não continuada.  **5.2. Duração Inicial do Contrato:**  A duração da vigência contará a partir da data da emissão da nota de empenho até a definitiva entrega dos materiais, contudo, poderá ser de até 12 (doze) meses conforme caput do art. 57 da Lei nº 8.666/93.  A formalização da demanda será pela Nota de Empenho ou outro instrumento equivalente, na qual substituirá o termo de contrato.  **5.3. Sustentabilidade:**  Os fornecedores deverão observar os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010, conforme o caso e no que couber.  **5.4. Transição Contratual:**  Não se aplica.  **5.5. Relevância dos requisitos estipulados:**  Os requisitos levantados são relevantes e não são restritivos. | | | | |
| **6. Estimativa das Quantidades:** | | | | |
| O quantitativo da demanda foi encaminhado no Memorando nº 157/2021 – Administrador, porém segundo o Parecer nº118/2021 do Procurador Geral da Autarquia deve-se observar minimamente os itens e quantidades constantes no PCMSO[[1]](#footnote-2) do Conselho:   |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | | **Item** | **Descrição** | **CATMAT** | **QTD** | | 1 | **Kit primeiros socorros,** contendo:   * Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); * Tesoura pequena (1); * Pinça (1) * Pacote de algodão hidrófilo (1); * Pacote de gases esterilizadas (10); * Rolo de esparadrapo grande (1); * Rolo de esparadrapo pequeno (1); * Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura (5); * Rolo de atadura de crepom de 15 cm de largura (5); * Termômetro (1); * Caixa de curativo autoadesivo - tipo “*band-aid*” - (1); * Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada - (6); * Sabão líquido antibactericida (1); * Recipiente com álcool; * Recipiente água boricada (1); * Recipiente com água oxigenada – 10 volumes (1); * Recipiente com colírio neutro (1). | 47988 | 3 |   **Planilha de formação de preços e custo:**   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | |  | Item | Descrição resumida | Qtde unitária por kit | Qde total | | **Kit primeiros socorros** | 1 | Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); | 1 | 3 | | 2 | Tesoura Pequena | 1 | 3 | | 3 | Pinça | 1 | 3 | | 4 | Pacote de algodão hidrófilo | 1 | 3 | | 5 | Pacote de gases esterilizadas | 10 | 30 | | 6 | Rolo de esparadrapo grande | 1 | 3 | | 7 | Rolo de esparadrapo pequeno | 1 | 3 | | 8 | Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura | 5 | 15 | | 9 | Rolos de atadura de crepom de 15 cm de largura | 5 | 15 | | 10 | Termômetro | 1 | 3 | | 11 | Caixa de curativo autoadesivo | 1 | 3 | | 12 | Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada | 6 | 18 | | 13 | Sabão líquido antibactericida | 1 | 3 | | 14 | Recipiente com álcool | 1 | 3 | | 15 | Recipiente com água boricada | 1 | 3 | | 16 | Recipiente com água oxigenada – 10 volumes | 1 | 3 | | 17 | Recipiente com colírio neutro | 1 | 3 | | Valor total R$ | | | |  | |  | | | | | | Mão de obra | | |  |  | | Insumos | | |  |  | | Despesas Administrativas | | |  |  | | Tributos | | |  |  | | Lucros | | |  |  | | Valor total R$ | | |  |  | | | | | |
| **7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:** | | | | |
| Foi realizado pesquisa em sítio eletrônico especializados e de domínio amplo, além do painel de preços do governo federal. Foi observado que as unidades de medidas têm uma grande variação, pois dentro do kit de primeiros socorros tem diversos materiais e produtos com especificações diversas as vezes sendo por unidade, outras por rolo, par, etc., contudo, são três kit primeiros socorros: um para Sede, um para Subseção de Dourados e outros para Subseção de Três Lagoas.  A composição do quantitativo de cada material foi descrita no próprio PCMSO no ano de 2021 elaborado pela empresa Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli que tem contrato vigente com o Coren/MS na área de Medicina do Trabalho.  Em pesquisa na internet o kit de primeiros socorros é vendido tudo junto, em conjunto, a maleta (bolsa), juntamente com os produtos e materiais do tipo médico hospitalares que em conjunto forma o kit de primeiros socorros, contudo, nem sempre o quantitativo e produtos da internet conferem com o descrito do PCMSO do Coren/MS, por isso vamos descrever cada produto dentro do item, sendo esse os materiais e produtos que compõem o kit como um todo.  A compra irá atender a Sede e suas jurisdicionadas (também irá propiciar a outros entes públicos a participação na licitação e ou adesão) e deverá ser realizada por meio de pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento do tipo “menor preço do grupo” de acordo com o Decreto nº 10.024/2019  Considerando as características similar de cada item, podemos observar que o ramo de atividade das empresas que fornece o kit, em sua maioria, são homogêneas, por isso é necessário que os produtos sem agrupados em um único item, todavia, será elaborado uma planilha de preços e custo, onde a empresa deverá encaminhar juntamente com a sua proposta para a Administração nortear o valor estipulado, assim haverá uma maior disputa, o que não restringe a competividade, pois é assim que o mercado atua e há diversas empresas deste ramo nacionalmente e regionalmente: | | | | |
| **8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:** | | | | |
| Estima-se o valor total de R$ 595,05 (quinhentos e noventa e cinco reais e zero cinco centavos), conforme pesquisa realizada:  A estimativa dos preços que irão compor o instrumento convocatório da aquisição foi elaborada com base na Instrução Normativa nº 73 de 05 de agosto de 2020/SEGES:  Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:  I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;  III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou  IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.  Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.  Para todos o item listado no objeto deverá ser apresentado preços unitário e total.  Os pagamentos serão liberados com a efetiva entrega dos bens e neles deverão estar inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, impostos e taxas, emolumentos, despesas administrativas, transporte e outras despesas operacionais.  A pesquisa de preços deve ser apreciada pela Controladoria e/ou Controle Interno desta autarquia, conforme previsto na Ordem de Serviços do Cofen nº 8, de 5 de dezembro de 2017. | | | | |
| **9. Descrição da Solução como um todo:** | | | | |
| Aquisição de kit de primeiros socorros para atender a sede e as subseções do Coren/MS**,** conforme descrição, condições e quantidades abaixo:   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | **ITEM** | **DESCRIÇÃO/**  **ESPECIFICAÇÃO** | **CATMAT** | **UNI. DE MEDIDA** | **QTD** | | **1** | **Kit primeiros socorros,** contendo:   * Caixa plástica medindo aprox. 43x32x18 ou mochila/bolsa, desde que comporte adequadamente todos os produtos descritos abaixo, na cor branca com vermelha ou vice-versa, tipo maleta de primeiros socorros (1); * Tesoura pequena (1); * Pinça (1) * Pacote de algodão hidrófilo (1); * Pacote de gases esterilizadas (10); * Rolo de esparadrapo grande (1); * Rolo de esparadrapo pequeno (1); * Rolo de atadura de crepom de 10 cm de largura (5); * Rolo de atadura de crepom de 15 cm de largura (5); * Termômetro (1); * Caixa de curativo autoadesivo (1); * Luvas cirúrgicas tamanhos P (2), M (2) e G (2), ou seja, dois pares de cada - (6); * Sabão líquido antibactericida (1); * Recipiente com álcool; * Recipiente água boricada (1); * Recipiente com água oxigenada – 10 volumes (1); * Recipiente com colírio neutro (1). | 47988 | CJ | 3 | | | | | |
| **10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:** | | | | |
| Os kits primeiros socorros deverão ser adquirido em um único item, pois não há risco de prejuízo para o conjunto ou perda de economia de escala, nem compromete a capacidade da sua execução, fornecimento ou aquisição do objeto.  Tal entendimento tem fundamento no art.23, § 1o da Lei nº 8.666/93:  *“As obras, serviços e compras efetuados pela Administração serão divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.”*  A disputa do kit primeiros socorros será pelo menor preço total do item, pois conforme pesquisa de mercado há diversas empresas para fornecimento dos produtos objeto da licitação resultando em maior competividade. | | | | |
| **11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:** | | | | |
| * Atender o Artigo 68 da CLT, § 4º: o empregador manterá, no estabelecimento, o material necessário a prestação de primeiros socorros médicos, de acordo com o risco da atividade; * Cumprir com a Norma Regulamentadora NR-07: todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário a prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida | | | | |
| **12. Providências para Adequação do Ambiente:** | | | | |
| Não há necessidade de adequação do ambiente do Coren/MS para aquisição dos materiais objeto deste Estudo, tendo em vista que a solução é sob demanda, pelo sistema de registro de preços e demandará apenas de ordem de fornecimento autorizada e assinada pela autoridade competente e/ou nota de empenho, a ser elaborado por intermédio de computador, tablet, celular, smartphones, similares, necessitando somente de acesso à internet para envio ao fornecedor, e já estão contemplados no Regional. | | | | |
| **13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:** | | | | |
| * Considerando que tanto na Sede quanto nas Subseções há diversos empregados públicos enfermeiros (as) fiscais, além de colaboradores e conselheiros profissionais da área que diariamente frequentam o ambiente interno, não há necessidade de contratar mão de obra para poder utilizar o kit primeiros socorro; * Contudo poderá ser orientando e solicitado para/pelo Departamento de RH a capacitação e treinamento de algum (ns) funcionário (s) público (s) administrativo (s) no curso de primeiros socorros para e se por acaso, necessitar utilizar tais materiais/produtos. * Deverá ser verificado com o Administrador ou Departamento de RH onde será guardado a maleta de primeiros socorros com acesso fácil. | | | | |
| **14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:** | | | | |
| Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que: | | | | |
|  | **x** | **É VIÁVEL** a compra proposta pela unidade requisitante. | | |
|  | | | | |
|  |  | **NÃO É VIÁVEL** a compra proposta pela unidade requisitante. | | |
|  | | | | |
| A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): | | | | |
| * A estrutura do Coren/MS está voltada para as rotinas internas da Autarquia, e, ainda, que não dispõe de tais materiais e nem condições de confeccioná-lo, faz-se necessária tal contratação, observando principalmente o Princípio da Eficiência, como alerta o caput do artigo 37 da Constituição Federal. | | | | |
| **15. Do Acesso às Informações contidas nos presentes Estudos Preliminares:** | | | | |
| Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Equipe de Planejamento entende que: | | | | |
|  | **x** | As informações contidas no presente Estudo Preliminar **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas. | | |
|  |  |
|  |  | As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO**, nos termos do Art. 23 da Lei nº 12.527/2011, e, portanto, deverão ter acesso restrito. | | |
|  |  |
| **16. Responsabilidade da Equipe de Planejamento pela Elaboração e Conteúdo do Documento:** | | | | |
| Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa os Estudos Preliminares da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme diretrizes estabelecidas no Anexo III. | | | | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Éder Ribeiro  Administrador  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Francisco de Souza Rosa  Empregado Público  Matrícula nº | | | | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Ismael Pereira dos Santos  Empregado Público  Matrícula: 035 |
| **Campo Grande/MS,** 30 de agosto de 2022  Aprovo o Estudo Preliminar conforme proposto:  \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte**  **Presidente**  **Coren/MS**  Não aprovo o Estudo Preliminar, providenciar:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**  **Dr. Sebastião Júnior Henrique Duarte**  **Presidente**  **Coren/MS** | | | | |

**APÊNDICE “A”**

**MAPA DE RISCOS**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1 – DADOS DO PROCESSO** | | | | | | |
| **Objeto:** | Aquisição de kit primeiros socorros para atender a Sede e Subseções do Coren | | | | | |
| **Nº do Processo:** | **31/2022** | | | | | |
| **2 – FASE DE ANÁLISE** | | | | | | |
| |  |  | | --- | --- | |  |  | | x | Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor | | | | | | |  |  | | --- | --- | |  |  | |  | Gestão do Contrato | | |
| **3 – RISCOS** | | | | | | |
| **Risco 01:** | | *Licitação fracassar alguns itens* | | | | |
| **Probabilidade:** | | |  |  | | --- | --- | | x | Baixa | | |  |  | | --- | --- | |  | Média | | | | |  |  | | --- | --- | |  | Alta | |
| **Impacto:** | | |  |  | | --- | --- | | x | Baixo | | |  |  | | --- | --- | |  | Médio | | | | |  |  | | --- | --- | |  | Alto | |
| **Danos:** | | | | | | |
| *Não conseguir adquirir alguns materiais* | | | | | | |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** | | | | **Responsável:**  Ismael Pereira dos Santos | | |
| *Realizar nova pesquisa no painel de preços e internet; verificar se houve aumento nos valores.* | | | |  | | |
| **Ação(ões) de Contingência:**  Repetir o processo ou abrir outro somente com os itens fracassados | | | | **Responsável:** Ismael P dos Santos | | |
|  | | | |  | | |
| **Risco 02:** | | *Material não ser entregue no prazo* | | | | |
| **Probabilidade:** | | |  |  | | --- | --- | |  | Baixa | | |  |  | | --- | --- | | x | Médio | | | | |  |  | | --- | --- | |  | Alta | |
| **Impacto:** | | |  |  | | --- | --- | |  | Baixo | | |  |  | | --- | --- | |  | Médio | | | | |  |  | | --- | --- | | x | Alto | |
| **Danos:** | | | | | | |
| *Ficar sem o (s) kit (s);* | | | | | | |
| **Ação(ões) Preventiva(s):**  Emitir o empenho e solicitar com antecedência os materiais | | | | **Responsável:**  Fiscal de contrato e financeiro | | |
|  | | | |  | | |
| **Ação(ões) de Contingência:**  Realizar os trâmites de processo de sanção ao fornecedor;  Conseguir outros materiais por adesão à ARP com outras Instituições; | | | | **Responsável:**  Departamento Jurídico  Fiscal do contrato | | |
|  | | | |  | | |
| **Risco 03:** | | *Material entregue diferente do especificado no Termo de Referência* | | | | |
| **Probabilidade:** | | |  |  | | --- | --- | |  | Baixa | | |  |  | | --- | --- | | x | Média | | | | |  |  | | --- | --- | |  | Alta | |
| **Impacto:** | | |  |  | | --- | --- | |  | Baixo | | |  |  | | --- | --- | | x | Médio | | | | |  |  | | --- | --- | |  | Alto | |
| **Danos:** | | | | | | |
| Material inferior ao solicitado; material de baixa qualidade; | | | | | | |
| **Ação(ões) Preventiva(s):** | | | | **Responsável:**  Fiscal de contrato; área requisitante | | |
| Não receber material inferior ao solicitado e/ou material de baixa qualidade; | | | |  | | |
| **Ação(ões) de Contingência:**  Verificar com o jurídico a possibilidade de receber o material;  Abrir processo de sancionamento ao fornecedor | | | | **Responsável:**  Fiscal de contrato  Área requisitante  Departamento Jurídico | | |
|  | | | |  | | |

|  |  |
| --- | --- |
| **4 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO MAPA DE RISCOS** | |
| Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que materializa o Gerenciamento de Riscos da presente contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5/2017, conforme modelo constante no Anexo IV. Cumpre salientar que o Integrante Requisitante é o responsável pelo fornecimento das informações sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, enquanto o Integrante Administrativo é responsável pelo fornecimento de informações acerca de licitações e contratos, conforme item “6 – Competências”, do Manual de Planejamento para Contratação – In nº 04/14 e In nº 05/17 – MAN 205 do Cofen. | |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Francisco de Souza Rosa  Empregado Público  Matrícula nº | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  *Ismael Pereira dos Santos*  *Empregado Público*  Matrícula Coren/MS nº 035 |
| **Campo Grande, 30 de agosto de 2022** | |

**APÊNDICE “B”**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Id** | **Etapa/Fase/Item** | **Duração** | **Prazo Máximo** | **Responsável** | **Desembolso** |
| 1 | Fase interna: Elaboração do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preço, mapa de preço, análise crítica, parecer Controladoria Geral, Pré empenho (se necessário). | 30 dias | 45 dias | CPL | Capital humano |
| 2 | Fase externa: elaboração do edital, parecer jurídico, agendamento e publicação no DOU e na LAI. Realização do pregão, adjudicação e homologação. | 15 dias | 30 dias | Pregoeiro | Publicação no DOU |
| 3 | Assinatura do Contrato ou ARP. | 5 dias | 5 dias | Coren/MS e Contratada | Envio por correios |
| 4 | Entrega dos kits | 10 dias | 10 dias | Fiscal do Contrato e Contratada | Após atesto |
| 5 | Pagamento | Sob demanda – 5 dias | 30 dias | Contabilidade e Financeiro do Coren/MS | Conforme solicitado e TR |

1. Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – elaborado por Clínica de Fisioterapia Integrada Eireli. Fonte Coren/MS, ano 2021 [↑](#footnote-ref-2)